

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

MOBIBRASIL TRANSPORTE SAO PAULO LTDA.

CNPJ/MF nº 11.031.202/0001-17

Estrada do Alvarenga, nº 400-A, Balneário São Francisco, CEP 04.474-340
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS PRIMEIRA SÉRIE: BRMBRANCM004

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS SEGUNDA SÉRIE: BRMBRANCM012

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR RATING ÀS NOTAS COMERCIAIS.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 30 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/126 PARA AS NOTAS COMERCIAIS SENIORES E O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/127 PARA AS NOTAS COMERCIAIS SUBORDINADAS.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

MOBIBRASIL TRANSPORTE SAO PAULO LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Estrada do Alvarenga, nº 400-A, Balneário São Francisco, CEP 04.474-340, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 11.031.202/0001-17, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35.223.534.608, neste ato representada na forma de seu contrato social (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 150.000 (cem e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Notas Comerciais**” e “**Emissão**”, respectivamente), sendo **(a)** 75.000 (setenta e cinco mil) Nota Comerciais emitidas no âmbito da 1ª (primeira) Série doravante denominadas “**Notas Comerciais Seniores**” ou “**Primeira Série**”; e **(b)** 75.000 (setenta e cinco mil) Notas Comerciais emitidas no âmbito da 2ª (segunda) Série doravante denominadas “**Notas Comerciais Subordinadas**” ou “**Segunda Série**”, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 05 de maio de 2026 (“**Valor Nominal Unitário**” e “**Data de Emissão**”, respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos

termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Lei nº 14.195**” e “**Oferta**”, respectivamente), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Mobibrasil Transporte São Paulo Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”), celebrado, em 19 de junho de 2026, conforme aditado em 29 de junho de 2026, entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34 (“**Agente Fiduciário**”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi submetida ao rito de registro automático de distribuição perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea “a” e 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) de emissão de companhia registrada na CVM; e (iii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

O registro da Oferta foi concedido pela CVM em 30 de junho de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/126 para às Notas Comerciais Seniores e sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/127 para às Notas Comerciais Subordinadas.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Notas Comerciais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	23/06/2026
2	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado para alteração do cronograma	29/06/2026
3	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	30/06/2026

4	Data da 1ª liquidação financeira das Notas Comerciais	01/07/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados após a divulgação do Anúncio de Início

(1) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

(2) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, sob Rito de Registro Automático, da Mobibrasil Transporte São Paulo Ltda.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA DISPENSA DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM

DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE.

São Paulo, 30 de junho de 2026.



Coordenador Líder

